CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

de assuntos da Campanha de Doação IRPF/2022 ao FMIA, onde o Secretário se dispôs 37 a colaborar na referida Campanha e ainda tratar sobre a participação do Conselheiro Sr. 38 José Ricardo no CMDCA, esclareceu que reunião agendada nesta data é para dialogar 39 com os responsáveis que irão desenvolver a Campanha supracitada. Finalizando os 40 informes, o Dr. Flávio explana sobre Ofício nº. 261/2022 da 1ªPJIJ/DC que requer 41 informações sobre o Comitê da Primeira Infância que inclusive faz parte da pauta de 42 hoje no que se refere as deliberações. Esse Plano Municipal da Primeira Infância tem 43 como objetivo articular setores da administração púbica municipal a fim de estabelecer 44 metas e complementar ações para garantir o cumprimento de direitos das crianças 45 previstos em leis. Iniciando o próximo item da pauta, vamos formar as Comissões 46 necessárias para o andamento do trabalho, sendo a primeira a Comissão de Políticas 47 Básicas que é permanente e composta por dois Conselheiros governamentais e dois não 48 governamentais. É questionado aos Conselheiros, quem gostaria de fazer parte desta 49 comissão: Manifestou interesse a Conselheira Kíssila Roberta L. Pina (PGM), Patrícia 50 Lima P. Peres (SMS), a Dra. Ana Marta F. da Silveira (OAB) e após bastante diálogo e 51 insistência, por mais um Conselheiro da Sociedade Civil, foi indicada pela Sra. Sônia 52 Vidal, a sua suplente Srta. Juliana Vidal (CIREB). Para composição da comissão de 53 eventos, o Dr. Flávio faz um breve resumo do trabalho que essa comissão exercerá e 54 indaga quais conselheiros gostariam de fazer parte da mesma. Neste momento a Dra. 55 Ana Marta (OAB-DC) pede a palavra e ressalta a importância desta Comissão, 56 informando que inclusive a mesma faz parte de uma comissão como essa na OAB/DC e 57 que já se encontram organizando e preparando os eventos deste ano, cita ainda datas 58 importantíssimas que precisam ser trabalhadas em Rede em prol de garantir 59 verdadeiramente os direitos das crianças e adolescentes. A reunião segue e as 60 Conselheiras da Comissão de Eventos que manifestaram interesse foram: Dra. Ana 61 Marta Freitas da Silveira (OAB-DC), Leila Leal de Melo (SME), Iara Oliveira da Rocha 62 (SMEL) e a Sra. Fernanda Brito Branco (ASCAC) foi indicada por sua titular Sra. Ozair 63 Machado. Finalizando a composição das comissões, solicitamos a definição de um 64 coordenador para cada uma delas, porém novamente encontramos dificuldades de um 65 representante para cada comissão visto que a maioria dos conselheiros tem muitas 66 atividades e fazeres e não conseguem obter mais uma atribuição. Decidiu-se então que 67 os mesmos conversariam entre si, junto aos técnicos responsáveis pelas comissões para 68 que na próxima reunião os nomes sejam apresentados. Dando continuidade a pauta, o 69 Assessor Jurídico Dr. Flávio Oliveira põe em DELIBERAÇÃO a criação do Plano 70 Municipal da Primeira Infância conforme já mencionado sua importância nas linhas 31 71 a 33 e 38 a 43. EM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE FOI APROVADO. Foi 72 posto em **DELIBERAÇÃO** também a alteração ou permanência dos percentuais do 73 FMIA - FONTE 104 - Recursos Doados ao FMIA e saldo em Conta Poupança para os 74 PLANOS MUNICIPAIS sendo estes: Plano de Ação do CMDCA 2022 à 2025 -75 B.O.M n.º 7067 de 12/11/2021; Plano de Aplicação dos Recursos do FMIA - 2022 à 76 2025 - B.O.M n.º 7067 de 12/11/2021, Deliberação n.º 28/CMDCA/2021 - 5% dos 77 recursos do FMIA para o SINASE; Deliberação n.º 29/CMDCA/2021 - 5% dos 78 recursos do FMIA para o P. Acolhimento Familiar; Deliberação 79 55/CMDCA/2021 - 5% dos recursos do FMIA para 80 Primeira Infância. Em DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADO A MANUTENÇÃO 81

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461 E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

DOS PERCENTUAIS ATUAIS, ALTERANDO OS TEXTOS NO QUE SE 82 REFERE A VIGÊNCIA ANUAL DOS MESMOS. Por último foi posto em 83 **DELIBERAÇÃO** a Capacitação para os Conselheiros de Direitos e Equipe Técnica do 84 CMDCA, visto a necessidade diante da chegada dos novos Conselheiros de Direitos e 85 diante da atuação dos Conselheiros na construção de Políticas Públicas e Garantia de 86 Direitos das Crianças e Adolescentes Duque Caxienses. EM DELIBERAÇÃO POR 87 UNANIMIDADE FOI APROVADA. Iniciando o pronunciamento das Comissões, a 88 Assistente Social Jane Lúcia, técnica responsável pela Garantia de Direitos, apresentou-89 se e solicitou a aprovação do Atestado Regular de Funcionamento para a Casa Social 90 Reviver, em seguida a Conselheira Iara Rocha expôs sobre a visita realizada a essa 91 instituição. EM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE FOI APROVADO. Com a 92 palavra a Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, sendo representada pelo 93 contador Péricles, que apresenta 1 - O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 - Em 94 28/02/2022 -R\$ 1.639.885,46 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0,00 (zero) na 95 Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 -96 Rendimentos Conta Poupança em 02/2022 - R\$ 9.245,94. 2- Os Balancetes Mensais 97 das Contas do FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de janeiro/2022. Em 98 cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.005 de 17/05/2018, foram entregues em 99 14/02/2022, através Ofício n.º 023/CMDCA/2022 à SMF (Departamento de 100 Contabilidade) com cópia à S.M. Controle Interno. 3 - A DCTF = Declaração de 101 Contribuições e Tributos Federais do FUNDO MUNICIPAL P/ INFÂNCIA E 102 ADOLESCENCIA - FMIA competência Janeiro/2022 foi enviada a RFB em 103 14/02/2022. 4 – AS CAMPANHAS DO CMDCA DE DOAÇÕES AO FMIA/DC: 104 4.1 – Campanha Permanente/anual para DOAÇÕES AO FMIA/DC - depósitos ou 105 transferências diretas na Conta Corrente (CEF) do FMIA. a) PESSOAS FÍSICAS 106 - 6% do imposto de renda devido; b) PESSOAS JURÍDICAS - Lucro Real - 1% 107 (um por cento) do imposto de renda devido; *Divulgada em redes sociais e outros 108 meios comunicação e cartazes impressos até 31/12/2022 – artigo n.º 260, incisos: I e II 109 da Lei Federal n, º 8.069/90 (ECA) e suas atualizações; 4.2 - Campanha de Doações 110 ao FMIA - DIRPF -Exercício/2022 ano cal. 2021. Instrução Normativa n.º 2065, 111 publicada no D.O.U em 25/02/2022. Prazo de Entrega: 07/03 até 29/04/2022. 112 PESSOAS FÍSICAS - Declaração de Ajuste - Modelo completo o Sistema 113 apresenta o Valor/R\$ da Doação e faz-se a Opção ao Fundo (FMIA/DC), gera o 114 DARF a ser recolhido diretamente à RFB, em quota única. A Receita Federal do 115 Brasil - Transfere os recursos das Doações P. Físicas aos Fundos da Criança e 116 Adolescente e do Idoso, a partir do 2º Semestre/2022 que são listados e publicados no 117 Diário Oficial da União, e mantêm em sigilo fiscal os nomes dos Contribuintes. 118 Finalizando a reunião eu, Kissila Soares Fernandes, Secretária Executiva do Conselho 119 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, agradeço a 120 todos (as) pela participação, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h13min, e 121 ainda que lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada. 122 123

124

125

Kissila Soares Fernandes

Secretária Executiva do CMDCA/DC

Kissila Soares reinanues Secretária Executiva

Mair. 41.438-7

PUBLICADO EM BOLETIM OFIL Nº 7129 DE 18 104 12